

PRÉMIO PROFESSOR JÚLIO MONTALVÃO E SILVA

REGULAMENTO

Parte I - OBJECTIVOS

Artigo 1º

O Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) do Instituto Superior Técnico (IST) estabelece o Prémio Professor Júlio Montalvão e Silva, com os objetivos simultâneos de:

1. Distinguir, pelos seus méritos académicos na área do Projeto Mecânico, alunos que concluíram o Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica no IST.
2. Homenagear o Professor Júlio Montalvão e Silva, Professor Catedrático aposentado do IST, que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento do DEM e estimulou o interesse em Projeto Mecânico de sucessivas gerações de estudantes.

Parte II - PRÉMIO

Artigo 2º

O Prémio, a entregar em sessão pública, consistirá em diploma e prémio pecuniário no valor de quatro vezes o IAS (indexante dos apoios sociais) em vigor.

O Júri pode ainda atribuir outras formas de distinção, nomeadamente menções honrosas.

Parte III – JÚRI

Artigo 3º

O Júri será composto por três Professores ou ex-docentes do DEM, nomeados pelo Presidente do DEM.

Artigo 4º

O Júri deverá publicar as atas das suas decisões através da página eletrónica do DEM.

Artigo 5º

Os critérios de seleção pautar-se-ão pela excelência académica revelada nas Unidades Curriculares do Grupo de Disciplinas de Projeto Mecânico (PM), sendo atribuído ao aluno que obtiver o valor mais elevado obtido através da soma das três parcelas seguintes:

1. Soma das notas (CLASSIFICAÇÕES) obtidas nas unidades curriculares (UCs) do grupo de disciplinas de PM. Pertencem a este grupo de disciplinas as unidades UCs na lista em anexo ao presente regulamento.
2. Nota (CLASSIFICAÇÃO) obtida na unidade curricular “Dissertação de Mestrado em Engenharia Mecânica”, desde que o Júri considere que ela se enquadra no âmbito do

Projeto Mecânico. No caso de a DISSERTAÇÃO não se enquadrar nesse âmbito, a nota atribuída é igual a 0. Esta decisão deverá obrigatoriamente ser objeto de justificação em ata.

3. CLASSIFICAÇÃO, atribuída pelo Júri, na escala de 0 a 20, a outras atividades, devidamente comprovadas, que demonstrem empenho, engenho e criatividade em Projeto Mecânico e que não tenham sido contabilizadas em qualquer das outras parcelas.

Artigo 6º

O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, caso considere que nenhum dos candidatos tem mérito absoluto suficiente para justificar a atribuição. Esta decisão deverá obrigatoriamente ser objeto de justificação em ata.

Artigo 7º

Em caso de empate, serão atribuídos prémios a todos os que obtiverem a melhor classificação, ressalvado o artigo 6º.

Artigo 8º

O Presidente do IST é a entidade de recurso das decisões do júri.

Parte IV - CANDIDATURAS

Artigo 9º

Todos os alunos que concluírem o Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica no IST num determinado ano letivo e que tenham obtido classificação de “A” ou “B” (ECTS grade) em pelo menos 3 UCs do grupo de disciplinas de PM poderão candidatar-se ao prémio do respetivo ano da conclusão.

Artigo 10º

Em cada ano, o DEM divulgará no IST o boletim de candidatura, a composição do Júri, os procedimentos e o prazo de candidatura.

Artigo 11º

Os candidatos devem submeter, através do procedimento indicado no Artigo 9º, os seguintes documentos:

1. O Boletim de Candidatura.
2. Certificado de curso com discriminação das notas obtidas em todas as UCs.
3. Comprovativos verificáveis de outras atividades que o candidato considere relevantes, de acordo com os critérios em vigor.
4. A DISSERTAÇÃO de Mestrado.
5. Declaração de aceitação do presente Regulamento na sua íntegra.

ANEXO A

Unidades Curriculares do Grupo de Disciplinas de Projeto Mecânico (lista em vigor no ano lectivo de 2017/2018):

- Desenho e Modelação Geométrica I
- Desenho e Modelação Geométrica II
- Vibrações e Ruído
- Projeto Mecânico
- Órgãos de Máquinas
- Tribologia e Manutenção
- Desenvolvimento de Produto e Empreendedorismo

ANEXO B

A Lei do Orçamento de Estado para 2018 fixou indexante dos apoios sociais (IAS) em 421,32 euros.